MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO DE PROJETOS

EXTRATO DE TED CADASTRADO NA PLATAFORMA MAIS BRASIL

ESPÉCIE: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

DESCENTRALIZADOR: Ministério de Minas e Energia

DESCENTRALIZADO: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação na Plataforma +Brasil

Situação do Plano de Ação: Em Execução

Dados Básicos | Plano de Trabalho | Análises | Termo de Execução | Dados Orçamentários

Código do Plano de Ação
00285220220001-000043

Número da Transferência
925970

Unidade Descentralizada (Recebedor)
227 - CPRM - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Unidade Gestora Descentralizada (Recebedor)
495110

Unidade Descentralizadora (Repassador)
2852 - MME - Ministério de Minas e Energia

Unidade Gestora Descentralizadora (Repassador)
320072

Programa
00285220220001 - PROJETO META - FASE 2

Unidade Responsável pela Execução
227 - CPRM - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Unidade Gestora Execução
495110

Valor de Beneficiário Específico
10.529.603,00

Valor de Chamamento Público
0,00

Valor Total do Plano de Ação
10.529.603,00

Início de Vigência
21/03/2022

Fim de Vigência
20/03/2023

Objeto

O subprojeto "Ampliação da Base Laboratorial do Serviço Geológico do Brasil/CPRM - Aquisição de Equipamentos de Análises Químicas e Geoquímicas para o Laboratório de Análises Minerais - Rede LAMIN" tem por objeto a aquisição de 10 (dez) instrumentos analíticos, que permitirão modernos estudos laboratoriais, seja substituindo equipamentos que estão prestes a entrar em obsolescência, seja introduzindo novas metodologias analíticas, para recompor a infraestrutura existente na Rede LAMIN da CPRM, que opera desde 2012 sem renovação de seus equipamentos, bem como ampliar a base laboratorial da CPRM. Os equipamentos detêm alta tecnologia para análises isotópicas em águas minerais, subterrâneas, pluviais e superficiais e possibilitarão melhorar a quantificação de compostos orgânicos em água, assim como a realização de análises geoquímicas de rochas e minerais e de águas superficiais e subterrâneas.

Caracteres restantes: **9096**

Justificativa/Motivação

Além de atender à demanda por análises químicas diversas para os projetos do SGB, a Rede LAMIN desempenha um papel específico e mandatório no que se refere à água mineral, decorrente de exigências estabelecidas pela Agência Nacional de Mineração – ANM, para os pedidos de Alvará de Pesquisa e outorga de Concessão de Lavra de água mineral no país.
A PORTARIA SEI Nº 819, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018, estabelece instruções sobre análises oficiais de fontes de água mineral, termal, gasosa, potável de mesa ou destinada a fins balneários. Esta portaria estabelece no seu Art. 4º que as análises oficiais deverão ser realizadas por Laboratório da Rede LAMIN ou por laboratório conveniado ou credenciado pela CPRM. Esta exclusividade de análises estende-se no que diz respeito às águas minerais de procedência externa que são comercializadas no país.
O serviço prestado pelo SGB se reveste de grande importância para Economia Nacional. A indústria de água mineral vem crescendo 10% ao ano desde 2014, atingindo um volume de produção de quase 9 bilhões de litros e R$ 12 bilhões em vendas em 2018.
De acordo com o documento "Perfil da Água Mineral", elaborado com recursos do projeto ESTAL, do Banco Mundial, para o MME em 2009, a projeção de crescimento da produção brasileira de água mineral ou potável de mesa até 2030 é de, pelo menos, 4% ao ano, atingindo um total de mais de 11 bilhões de litros.
Essa atividade, também está diretamente ligada à indústria de cerveja, grande consumidora de água mineral, que apresentou um faturamento em 2017 de R$ 107 bilhões de reais, com o recolhimento de R$ 21 bilhões em impostos, através da produção de 14,1 bilhões de litros/ano, gerando 2,7 milhões de empregos diretos e indiretos e realizando investimentos de R$ 12 bilhões entre 2014 e 2017. Estes números representam uma parcela importante do PIB Nacional, da ordem de 1,6% conforme demonstrado na figura 01.
(Figura 01 – Fonte: http://www.cervbrasil.org.br/novo_site/dados-do-setor/)
Outros setores da economia também são impactados de forma significativa por esse serviço, como o setor de turismo através dos diversos balneários e estâncias termais espalhados pelo país.
A demanda pela prestação destes serviços tem crescido, tanto devido à expansão do negócio, quanto devido à exigência da ANM para a realização de quatro estudos in loco para a classificação de uma fonte como mineral.
Para atender à demanda pela classificação e controle da qualidade das fontes hidrominerais, há necessidade de realização de, em média, 160 ensaios químicos, de pequena e grande complexidade analítica, por captação. Esta tarefa vem sendo desempenhada pelos laboratórios da CPRM, porém, a grande maioria dos equipamentos da Rede LAMIN foi adquirida com recursos do PAC entre 2009 e 2012. Estes tem sido intensivamente utilizados para fornecer resultados de análises, majoritariamente para o atendimento à ANM.
Apesar de ter a CPRM investido,
anualmente, somas consideráveis em contratos de manutenção, todo equipamento tem uma determinada vida útil. Muitos dos equipamentos estão apresentando defeitos frequentes, ocasionando considerável queda na produção de resultados analíticos. Além disto, alguns estão sendo superados por equipamentos de novas tecnologias e necessitam ser substituídos para atendimento aos requisitos legais.
Devido à fortes restrições orçamentárias da CPRM, e da obrigatoriedade da continuidade da prestação de serviços à ANM, a maioria dos recursos tem sido destinados ao custeio (contratos de fornecimento de gases especiais, aquisição de padrões e reagentes, manutenção de equipamentos etc.) de forma a garantir as viagens dos técnicos para as fontes hidrominerais e a subsequente prestação dos serviços de análise.
A colaboração da CPRM/SGB para o setor mineral não se restringe ao descobrimento de novos depósitos e à classificação de água mineral, mas também outras ações como, por exemplo, o planejamento territorial e o controle ambiental de agentes poluentes. Nesse sentido, a consolidação da sua rede laboratorial tem papel fundamental na obtenção de dados analíticos que permitam a geração de informações geoquímicas e mineralógicas importantes para ampliação do conhecimento do meio físico do país.
Pelo acima exposto, e para manter e assegurar a continuidade da prestação dos serviços da CPRM para o setor mineral, torna-se crucial recompor sua capacitação analítica, tanto diretamente vinculada às atividades do setor de água mineral como ao apoio analítico prestado aos projetos institucionais.
Os recursos solicitados, portanto, têm por objetivo principal recompor a infraestrutura existente que opera desde 2012 sem renovação de seus equipamentos, ampliar a base laboratorial da CPRM, através da aquisição de equipamentos de alta tecnologia para análise de águas superficiais e subterrâneas, possibilitando também aumentar a produtividade nas análises geoquímicas de rochas e minerais.
Por outro lado, existem algumas questões que afetarão, em futuro próximo, tanto o mercado de água mineral quanto a qualidade dos recursos hídricos. Para estas, novas tecnologias analíticas deverão ser introduzidas na prestação de serviços para este segmento, são elas:
1. O atual padrão de uso de agrotóxicos em certas regiões do Brasil coloca ou vai colocar nossos aquíferos em risco?
2. Áreas de expansão agrícola afetarão a qualidade da água de nossos aquíferos?
3. A procedência de nossas águas minerais confere de fato com as fontes que constam no rótulo das mesmas?
4. Qual a idade da água de nossos aquíferos e qual o tempo de renovação das mesmas?
5. A gestão de nossos aquíferos é sustentável ou é adversamente afetada pelo engarrafamento e comercialização de água mineral?
Estas questões certamente serão, a curto prazo, de vital importância para a gestão sustentável do negócio da água mineral e a Rede LAMIN deve se preparar para poder dar respostas técnicas aos pontos supracitados.
Para tal torna-se prioritária a aquisição dos seguintes instrumentos analíticos:
1. Detector de massas QQQ para Cromatógrafo Líquido (questões 1 e 2).
2. Espectrômetro de Razão Isotópica (questões 3, 4 e 5).
A conjuntura acima descrita aponta para a necessidade de que a estrutura da Rede LAMIN seja recomposta e ampliada para atender ao aumento da demanda e ainda para permitir o desenvolvimento de novos estudos, dentre os quais se destacam estudos geológicos e multidisciplinares diversos, tais como, qualidade da água e análises ambientais.
É importante ressaltar ainda que, no âmbito do Plano Nacional de Mineração 2030 (PNM – 2030), um dos objetivos estratégicos é implementar políticas públicas que possam contribuir para que o setor mineral seja um alicerce para o desenvolvimento sustentável do país nos próximos 20 anos, apontando propostas e ações que deverão ser desdobradas em programas e projetos ao longo do horizonte deste Plano.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 10.426 de 16 de agosto de 2020, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no que couber, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, alterado pelo Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013, Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2000, Portaria MME nº 236, de 8 de dezembro de 2016 e Contrato de Empréstimo nº 8095-BR, de 1º de março de 2012, COMUNICA SIASG nº 051233, de 31 de dezembro de 2008, normativos de aquisições: Instrução Normativa nº 4 SLTI/MP/2014; e Instrução Normativa nº 3 STI/MP/2017.

Caracteres restantes: **2426**

Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação na Plataforma +Brasil

Situação do Plano de Ação: Em Execução

Dados Básicos | **Plano de Trabalho** | Análise Plano de Ação | Parecer | Termo de Execução | Dados Orçamentários

Metas e Etapas | Plano Aplicação Consolidado | Cronograma

Valor Total do Plano de Ação: 10.529.603,00

Saldo Disponível: 0,00

Metas

Lista de Metas/Etapas Cadastradas

Filtro *(opcional)*

	Nome	Descrição	Valor Total	Vigência
>	Meta 1 – Aquisição de equipamentos para análises isotópicas, químicas e físico-químicas.	Aquisição de equipamentos para análises isotópicas, químicas e físico-químicas.	0,23	21/03/2022 - 02/10/2022
>	Meta 2 – Recebimento, instalação, treinamento e operacionalização dos equipamentos para análises isotópicas, químicas e físico-químicas.	Recebimento, instalação, treinamento e operacionalização dos equipamentos para análises isotópicas, químicas e físico-químicas.	10.529.602,77	03/03/2022 - 31/12/2022

« Anterior 1 Próxima »

Exibir: 5

Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação na Plataforma +Brasil

Situação do Plano de Ação: Em Execução

Dados Básicos | **Plano de Trabalho** | Análise Plano de Ação | Parecer | Termo de Execução | Dados Orçamentários

Metas e Etapas | **Plano Aplicação Consolidado** | Cronograma

Valor Total do Plano de Ação: 10.529.603,00

Valor Total de Custeio: 0,00

Valor Total de Investimento: 10.529.603,00

Saldo Disponível: 0,00

Itens do Plano de Aplicação

Lista de Itens Cadastrados

Filtro *(opcional)*

Código	Natureza de Despesa	Descrição	Tipo de Despesa	Valor	Custo Indireto
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA		INVESTIMENTO	R$ 10.529.603,00	

« Anterior 1 Próxima »

Exibir 5

Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação na Plataforma +Brasil

Situação do Plano de Ação: Em Execução

Dados Básicos | Plano de Trabalho | Análise Plano de Ação | Parecer | Termo de Execução | Dados Orçamentários

Metas e Etapas | Plano Aplicação Consolidado | Cronograma

Valor Total do Plano de Ação: 10.529.603,00

Saldo Disponível: 0,00

Cronograma de Desembolso

Filtro *(opcional)*

Mês/Ano	Valor
OUT/2022	10.529.603,00

« Anterior 1 Próxima »

Exibir: 5

Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação na Plataforma +Brasil

Situação do Plano de Ação: Em Execução

Dados Básicos | Plano de Trabalho | Análise Plano de Ação | Parecer | Termo de Execução | Dados Orçamentários

Situação da Análise: Análise Concluída

Resultado da Análise: Plano de Ação Aprovado

Justificativa/Observações

Caracteres restantes **10000**

Lista de Pareceres

Tipo de Parecer	Resultado do Parecer	Parecer	Data do Parecer	Responsável
Técnico-Financeiro	Plano de Ação Aprovado	Fazendo referência à análise registrada na NOTA TÉCNICA Nº 44/2021/AEGP/SE (processo SEI MME 48330.000067/2020-91), a Proposta "Ampliação da Base Laboratorial do Serviço Geológico do Brasil/CPRM - Aquisição de Equipamentos de Análises Químicas e Geoquímicas para o Laboratório de Análises Minerais - Rede LAMIN" é considerada adequada aos objetivos do Programa "Projeto de Assistência técnica dos Setores de Energia e Mineral - META - Fase II", e tecnicamente viável, considerando a aprovação prévia do Termo de Referência pelos especialistas técnicos do Banco Mundial. No Plano de Trabalho analisado verificou-se o atendimento às informações mínimas necessárias à formalização do instrumento. Os custos estimados considerados baseiam-se em cotações de mercado e serão praticados conforme resultado do processo licitatório. O período de vigência informado é compatível com o processo de aquisição, recebimento, instalação, treinamento e operacionalização dos equipamentos. O Programa está vinculado à ação orçamentária específica 13E4 - Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META II. Diante do exposto, considerando as disposições do Decreto 10.426/2020, manifesta-se favoravelmente à aprovação da proposta.	08/03/2022 10:52:30	028.703.684-70-ISIS BEZERRA CAVALCANTI, 392.757.361-20-MAURICIO PINHEIRO FLEURY CURADO, +1
Mérito	Plano de Ação Aprovado	Considerando a análise registrada na NOTA TÉCNICA Nº 44/2021/AEGP/SE (processo SEI MME 48330.000067/2020-91) , a Proposta elaborada pela CPRM para execução do TdR 15 no âmbito do Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral - META Fase II, que tem como objeto "Ampliação da Base Laboratorial do Serviço Geológico do Brasil/CPRM - Aquisição de Equipamentos de Análises Químicas e Geoquímicas para o Laboratório de Análises Minerais - Rede LAMIN", corresponde a um dos objetivos específicos do Projeto META - "Investir na ampliação e capacitação do Laboratório de Análises Minerais – LAMIN da CPRM" - com propósitos e atividades de interesse recíproco com o o Ministério de Minas e Energia, ente descentralizador.	07/03/2022 21:37:04	028.703.684-70-ISIS BEZERRA CAVALCANTI
Técnico	Complementação Solicitada	Os prazos previstos para as metas precisam estar compreendidas dentro da vigência.	07/03/2022 14:24:22	028.703.684-70-ISIS BEZERRA CAVALCANTI
Técnico	Complementação Solicitada	É necessário ajustar o início da vigência para data futura, e a duração do período de vigência, de modo a compreender toda a execução do objeto.	04/03/2022 17:21:19	028.703.684-70-ISIS BEZERRA CAVALCANTI

Exportar no formato
TXT, CSV, XLS, PDF ou XML

« Anterior 1 Próxima »

Exibir: 5

Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação na Plataforma +Brasil

Situação do Plano de Ação: Em Execuçã

Dados Básicos | Plano de Trabalho | Análises | Termo de Execução | Dados Orçamentários

Listagem de Análises

Tipos da Análise	Resultado da Análise	Data da Análise	Responsável	Ações
Técnica-Financeira	Plano de Ação Aprovado	08/03/2022	028.703.684-70	
Mérito	Plano de Ação Aprovado	07/03/2022	028.703.684-70	
Técnica	Complementação Solicitada	07/03/2022	028.703.684-70	
Técnica	Complementação Solicitada	04/03/2022	028.703.684-70	

Exportar no formato
TXT, CSV, XLS, PDF ou XML

« Anterior 1 Proxima »

Exibir: 5

Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação na Plataforma +Brasil

Situação do Plano de Ação: Em Execução

Dados Básicos | Plano de Trabalho | Análises | **Termo de Execução** | Dados Orçamentários

Situação do Termo de Execução
Assinado

Unidade Descentralizada (Recebedor)
CPRM - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

UG Descentralizada
495110

CNPJ Unidade Descentralizada
00.091.652/0001-89

Nome Unidade Descentralizada
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM

Unidade Responsável pela Execução
CPRM - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

UG Execução
495110

Unidade Descentralizadora (Repassador)
MME - Ministério de Minas e Energia

UG Descentralizadora (Repassador)
320072

CNPJ Unidade Descentralizadora (Repassador)
37.115.383/0001-53

Nome Unidade Descentralizadora (Repassador)
MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade Responsável pelo Acompanhamento
2852 - MME - Ministério de Minas e Energia

UG Acompanhamento
320072

Objeto

O subprojeto "Ampliação da Base Laboratorial do Serviço Geológico do Brasil/CPRM - Aquisição de Equipamentos de Análises Químicas e Geoquímicas para o Laboratório de Análises Minerais - Rede LAMIN" tem por objeto a aquisição de 10 (dez) instrumentos analíticos, que permitirão modernos estudos laboratoriais, seja substituindo equipamentos que estão prestes a entrar em obsolescência, seja introduzindo novas metodologias analíticas, para recompor a infraestrutura existente na Rede LAMIN da CPRM, que opera desde 2012 sem renovação de seus equipamentos, bem como ampliar a base laboratorial da CPRM. Os equipamentos detêm alta tecnologia para análises isotópicas em águas minerais, subterrâneas, pluviais e superficiais e possibilitarão melhorar a quantificação de compostos orgânicos em água, assim como a realização de análises geoquímicas de rochas e minerais e de águas superficiais e subterrâneas.

Caracteres restantes: **9096**

Valor Total do Plano de Ação
10.529.603,00

Início de Vigência
21/03/2022

Fim de Vigência
20/03/2023

☑ Utilizar modelo de Minuta Padrão

Minuta Padrão

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou contrução de bens?

☑ Sim ☐ Não

Tipo do Titular
CNPJ

Titularidade e destinação dos bens quando da conclusão do TED CNPJ
00.091.652/0001-89

Titularidade e destinação dos bens quando da conclusão do TED
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM

Obrigações e Competências dos Partícipes

Unidade Descentralizadora (Repassador)

I - analisar e aprovar a descentralizaprog_gestao_agilão de créditos;
II - analisar, aprovar e acompanhar a execuprog_gestao_agilão do Plano de Trabalho;
III - descentralizar os créditos orprog_gestao_agilamentários;
IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
V - aprovar a prorrogaprog_gestao_agilão da vigência do TED ou realizar sua prorrogaprog_gestao_agilão, de ofício, quando necessário;
VI - aprovar as alteraprog_gestao_agilões no TED;
VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovaprog_gestao_agilão da execuprog_gestao_agilão do objeto, quando necessário;
VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade DescentralizadaIX - solicitar à Unidade

Caracteres restantes: **9193**

Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
II - apresentar a Declaraprog_gestao_agilão de Capacidade Técnica necessária à execuprog_gestao_agilão do objeto;
III - apresentar a Declaraprog_gestao_agilão de Compatibilidade de Custos;
IV - executar os créditos orprog_gestao_agilamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
V - aprovar as alteraprog_gestao_agilões no TED;
VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
VII - zelar pela aplicaprog_gestao_agilão regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informaprog_gestao_agilões e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orprog_gestao_agilamentária e operacional;
VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicaprog_gestao_agilões referentes ao objeto do TED, quando necessário;
IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orprog_gestao_agilamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
XI - devolver os créditos orprog_gestao_agilamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execuprog_gestao_agilão do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicaprog_gestao_agilão financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituiprog_gestao_agilão previstas na legislaprog_gestao_agilão específica; e
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebraprog_gestao_agilão do TED, devendo o ato de designaprog_gestao_agilão ser publicado no sítio eletrônico oficial.

Caracteres restantes: **7763**

Das Alterações

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execuprog_gestao_agilão Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteraprog_gestao_agilão do objeto do objeto aprovado.
As alteraprog_gestao_agilões no plano de trabalho que não impliquem alteraprog_gestao_agilões do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebraprog_gestao_agilão de termo aditivo, vedada a alteraprog_gestao_agilão do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

Caracteres restantes: **9375**

Da Avaliação de Resultados

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.
Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposiprog_gestao_agilão do erário público.

Caracteres restantes: **9477**

Da Denúncia ou Recisão

Denúncia: O Termo de Execuprog_gestao_agilão Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigaprog_gestao_agilões pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.
Rescisão: Constituem motivos para rescisão do presente TED:
I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
II - a constataprog_gestao_agilão, a qualquer tempo, de irregularidades na execuprog_gestao_agilão do TED; e
III - a verificaprog_gestao_agilão de circunstâncias que ensejem a instauraprog_gestao_agilão de tomada de contas especial; ou
IV - a ocorrência de caso fortuito ou de forprog_gestao_agila maior que, mediante comprovaprog_gestao_agilão, impeprog_gestao_agila a execuprog_gestao_agilão do objeto.

Caracteres restantes: **9195**

Solução de Conflitos

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliaprog_gestao_agilão e Arbitragem da Administraprog_gestao_agilão Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

Caracteres restantes: **9735**

Publicação

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteraprog_gestao_agilão de valor ou, ainda, ampliaprog_gestao_agilão ou reduprog_gestao_agilão de prazo para execuprog_gestao_agilão do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.
As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

Caracteres restantes: **9357**

Declaração de Compatibilidade de Custos

DECLARO, para fins de comprovaprog_gestao_agilão junto ao Órgão 2852 - MME - Ministério de Minas e Energia, nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execuprog_gestao_agilão Descentralizada - TED nº 00285220220001-000043 , apresentado pelo(a) 227 - CPRM - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, estão aderentes à realidade de execuprog_gestao_agilão do objeto proposto.
DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execuprog_gestao_agilão do TED, mediante contrataprog_gestao_agilão de particulares ou celebraprog_gestao_agilão de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuraprog_gestao_agilão da compatibilidade dos preprog_gestao_agilos com os praticados no mercado.

Caracteres restantes: **9044**

☑ Li e concordo integralmente com a Declaração de Compatibilidade de Custos apresentada

Declaração de Capacidade Técnica

DECLARO, para fins de comprovaprog_gestao_agilão junto ao Órgão 2852 - MME - Ministério de Minas e Energia, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que o(a) 227 - CPRM - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execuprog_gestao_agilão Descentralizada - TED nº 00285220220001-000043.

Caracteres restantes: **9524**

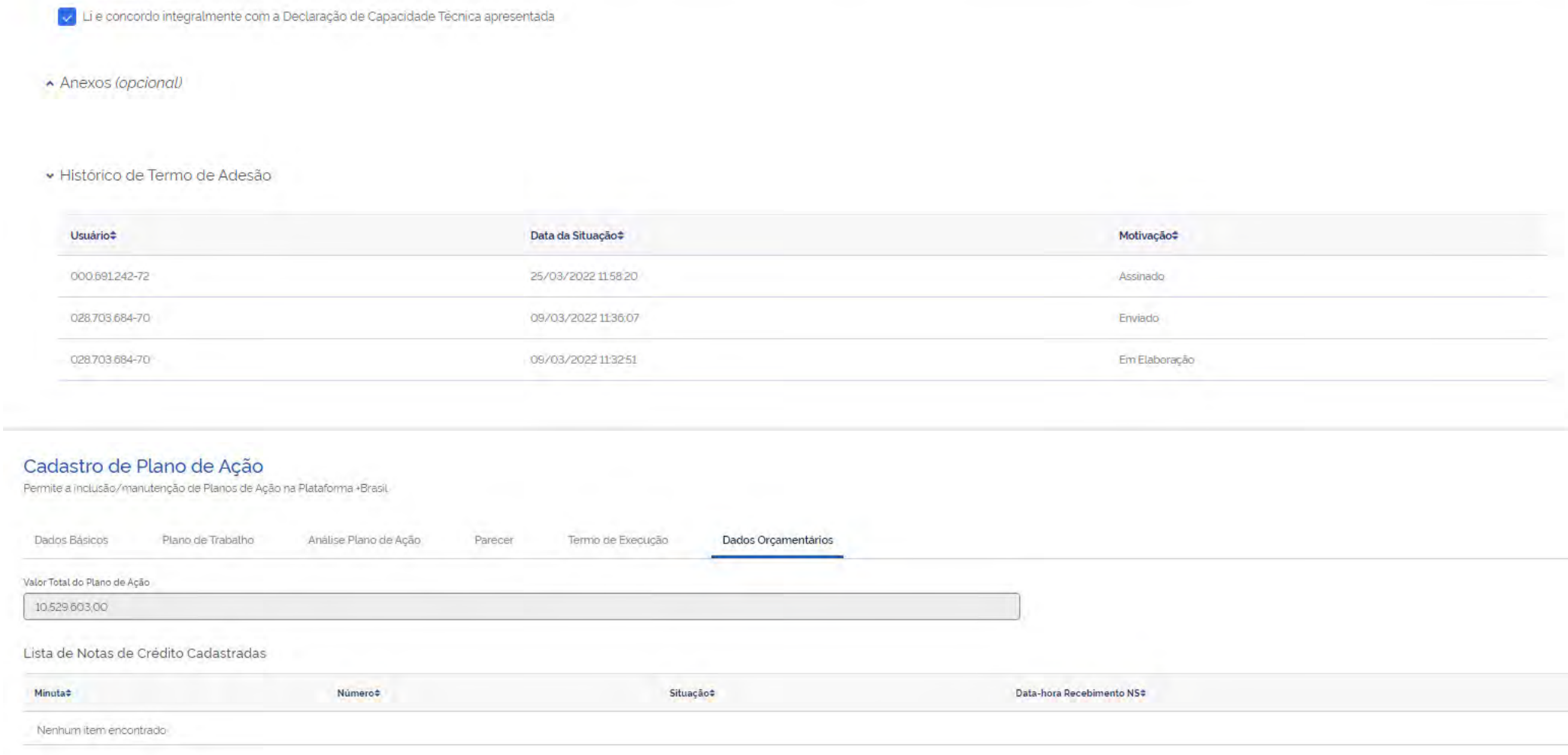

Para fins de registro no ambiente SEI, apresentamos os seis documentos de cadastro constantes na Plataforma *Mais Brasil* para o processo de aprovação do Plano de Ação da ANM: Dados Básicos; Plano de Trabalho; Análises; Termo de Execução e; Dados Orçamentários. Tais documentos se encontram preenchidos, analisados, aprovados com os Pareceres Técnico, Técnico-Financeiro e de Mérito favoráveis emitidos e devidamente assinados pelos responsáveis pela análise. Por fim, foi também assinado pelo Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração, autoridade responsável, no módulo de TED da Plataforma *Mais Brasil*.

Salienta-se que o ambiente digital da Plataforma foi construído em consonância com o Decreto 10.426/2020, de modo que seu preenchimento e correspondente aprovação pela Unidade Gestora atende aos requisitos exigidos pelo normativo. Todo o processo pode ser acessado para consulta por qualquer cidadão, independentemente de cadastro, pelo sítio https://ted.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-ted-frontend/plano-acao/detalhe/43.

ISIS BEZERRA CAVALCANTI

Coordenadora de Relações Internacionais e Corporativas do Projeto META

MAURÍCIO PINHEIRO FLEURY CURADO
Coordenador-Geral do Projeto META - Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Isis Bezerra Cavalcanti**, **Coordenador de Relações Internacionais e Corporativas - Projeto META**, em 06/04/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Pinheiro Fleury Curado**, **Coordenador-Geral Substituto - Projeto META**, em 06/04/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0608857** e o código CRC **A2EA64C5**.